



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5866, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Projeto de Lei nº 76/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

*Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.645, de 10 de maio de 2007.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 5866**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei Municipal Nº 4.645, de 10 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É obrigatória a identificação dos serviços de Moto Entregadores e o nome da respectiva empresa, no colete ou no recipiente de transporte do item a ser entregue.” (NR)

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de agosto de 2021.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**